



## GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 15 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosalete@gmail.com

Requerimento nº 76 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>76</u>
EM <u>30</u> / <u>09</u> / <u>24</u> / <u>11:48</u>
<u>Glaucia Lopes</u>

Excelentíssimo senhor  
Edson Agostinho de Castro Carneiro  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

O vereador da Câmara Municipal de Mariana, JOSÉ ANTUNES VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado, requer que seja encaminhado o presente procedimento ao **Chefe do Poder Executivo, Sr. Celso Cota Neto, e ao Procurador Municipal, Leonardo Andrade**, para que nos prazos da Lei, apresentem as seguintes informações:

Em agosto de 2023, a Conselho Municipal do Idoso representado pelo seu presidente, Sr. José Geraldo Gomes, encaminhou ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, solicitando alteração da Lei 3.132 de 24 de abril de 2017, conforme minuta elaborada pelos seus conselheiros. Em atendimento à demanda, a SEDESC encaminhou, em setembro de 2023, minuta do Projeto de Lei que “ Dispõe sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal do Idoso – CMI para análise e posterior envio à edilidade marianense para apreciação e votação.

Diante do exposto, apresentamos:

- A Procuradoria encaminhou CI nº 987 solicitando informações do referido conselho e sendo a mesma respondida em dezembro de 2023. Diante do exposto, como está a tramitação da minuta do Projeto de Lei, uma vez que o mesmo até a presente data não foi encaminhado para apreciação dos vereadores?
- Considerando que o Conselho Municipal do Idoso está participando do processo 2025 da Vale que e que este visa o recebimento de recursos destinado ao fortalecimento do Conselho e que a defasagem e a não adequação da Lei pode ser um limitador para o recebimento do aporte financeiro, qual a previsão para envio do Projeto de Lei para Câmara dos Vereadores?
- Diante da urgência na aprovação da matéria, solicito que na exposição de motivos venha explicito os prejuízos da não aprovação do Projeto de Lei para que os pares da Casa Legislativa possam avaliar a possibilidade de aprovação em única discussão e votação ou a convocação de reunião extraordinária.

Justificativa:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 04 / 10 / 2024  
[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente Secretário



## GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTUNES VIEIRA

Rua Wenceslau Braz, 15 – Centro – Telefone: 3558-1570

email: vereadorzezinhosalete@gmail.com

---

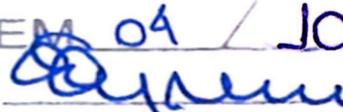
A nova proposta menciona o papel e as atribuições do Conselho Municipal do Idoso junto a gestão do Fundo Municipal do Idoso, além de proporcionar a regulamentação administrativa do Conselho Municipal do Idoso.

Para além de todo o exposto, justifico que o conselho está com um plano de ação e plano de aplicação para ser efetivado e para concretiza-los necessita da regulamentação da lei de funcionamento do Conselho Municipal do Idoso e funcionamento do Fundo do Idoso.

Saudações Legislativas,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 10 / 2021

  
Presidente

  
Secretário



---

José Antunes Vieira  
Vereador - PSDB